



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pelo **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL** relativa aos repasses totais do ano de 2023. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020, artigo 181 e 200, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1.	Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL, localizada à Rua Campos Sales, nº 167 – sala 511 – 6º andar – Vila Bocaina – CEP: 09310-040 – Mauá/SP. Atestado de funcionamento regular consta no processo administrativo nº 1166/2022. Tendo por finalidade estatutária, a promoção do esporte, da cultura, da democracia da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, de outros valores universais; promoção da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da educação gratuitamente, prestação de serviços de creche e educação infantil gratuitamente, promoção do desenvolvimento social e combate à fome, de assistência social, de serviços na área da saúde gratuitamente e do desenvolvimento social. Descrição do Objeto: Termo de Colaboração nº 103/2022 para atender ao Projeto Oficinas Culturais do Município de Mauá, na Linguagem Literatura, de acordo com Plano de Gestão apresentado;
2.	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	Saldo do exercício de 2022: R\$ 20.356,00 Parcela 3 – R\$ 33.068,00 – nº doc. 291.237.692 – 03/07/2023– fonte 001;
3.	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Parcela 3 – 15/01/2024
4.	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	Repasse no valor de R\$ 33.068,00;
5.	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Parcela 3 – Devolução do valor de R\$ 9.288,00 ao órgão conveniente;
6.	Se as atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do	Não houve utilização de recursos próprios; Em relação aos resultados alcançados durante a execução do projeto, as metas compatibilizadas não foram satisfatórias, tendo



	plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolção das metas pactuadas.	em vista o período de execução do mesmo. Como justificativa para o não atendimento pleno do proposto no plano de trabalho, a entidade não atendeu uma porcentagem satisfatória. Houve remanejamentos, troca de cursos e a adesão aos mesmos, porém com pequeno período de divulgação não houve uma procura impactante a esses novos cursos, entretanto houve atendimento e a prestação de serviço junto aos profissionais contratados foram satisfatórias.
7.	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do termo;
8.	A disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
9.	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.	Aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.
10.	Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassadora que se referem.	A documentação apresenta identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, o tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassadora que se referem, conforme atestado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 4459/2023 – vol. 01 e 02;
11.	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Atende ao recolhimento dos encargos trabalhistas, conforme atestado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 4459/2023 – vol. 01 e 02;
12.	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O repasse de recursos à Entidade atendeu aos princípios citados.
13.	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor – funcionamento regular na Controladoria Geral do Município de Mauá, sob responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22; Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal; Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas - Gestor do Termo de Colaboração: Judas Tadeu de Souza – CPF 042.468.218-45; Comissão de Monitoramento: Jonathan Teixeira Costa – CPF 401.064.248-31; Judas Tadeu de Souza – CPF 042.468.218-45; Eduardo de Faria – CPF 260.253.918-28; José Aparecido Bernardino – CPF 097.168.598-30; Cecília Auxiliadora Bedeschi de Camargo – CPF



		028.634.818-78;
14.	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Não ocorreram visitas;
15.	Que o eventual rateio administrativo de custos indiretos, realizado pela Entidade foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação de despesas	Não se aplica;

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **R\$ 33.068,00 (trinta e três mil e sessenta e oito reais)** de acordo com a finalidade que se destina o termo de Colaboração n° 103/2022, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo n° 4459/2023 volumes 01 ao 02, não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, concluiu-se pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas anual.

Mauá, 06 de Junho de 2024.

Fábio Alexandre de Araújo Nunes
Presidente

Eduardo de Faria
Membro

Jonathan Teixeira Costa
Membro

José Aparecido Bernardino
Membro

Judas Tadeu de Souza
Membro

PA 4459/2023
FIS. 243
d



G335151521783813016
15/03/2024 15:26:01

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3248-4
Conta corrente 37263-3 ASSOCIACAO CULTURAL

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Conta corrente (com DV) 618
CNPJ 46.522.959/0001-98
Nome favorecido MUNICIPIO DE MAUA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.501
Valor 9.184,00
Destinação 0
Data transferência 15/03/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 57E6A0D6EA730ACD

Assinada por J9385425 VLADimir PEREIRA SILVA 15/03/2024 15:24:50
J9365716 VILMA DE LIMA SILVA 15/03/2024 15:26:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9365716 VILMA DE LIMA SILVA.

devolução saldo não utilizado
PA 4459/2023
Termo 103/2022 - Literatura
data 15/03/2024
Valor R\$ 9.184,00
Empenho : 2023/881
OP : 17170/2023

Divisão Administrativa e Financeira - SCS
CONFERE COM O ORIGINAL
asp
Data 01/04/24

VIA ORIGINAL

PA 4459/2023

FIS. 267

d



G334051129047238020
05/04/2024 11:33:35

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3248-4
Conta corrente 37263-3 ASSOCIACAO CULTURAL

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Conta corrente (com DV) 618
CNPJ 46.522.959/0001-98
Nome favorecido MUNICIPIO DE MAUA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.503
Valor 52,00
Destinação 0
Data transferência 05/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E787D62B85FED256

Assinada por J9365716 VILMA DE LIMA SILVA 05/04/2024 11:30:46
J9385425 VLADimir PEREIRA SILVA 05/04/2024 11:33:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9385425 VLADimir PEREIRA SILVA.

devolução por glosa

PA 4459/2023

Termo 103/2023 - Literatura

data: 05/04/2024

Valor R\$ 52,00

Empenho: 2023/881

OP: 17170/2023

Divisão Administrativa e Financeira - SCJ

CONFERE COM O ORIGINAL

asp

Data 03/04/24

PA 4459/2023

FIS. 269

d



G331051113960454015
05/04/2024 11:15:57

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3248-4
Conta corrente 37263-3 ASSOCIACAO CULTURAL

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Conta corrente (com DV) 618
CNPJ 46.522.959/0001-98
Nome favorecido MUNICIPIO DE MAUA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 40.501
Valor 52,00
Destinação 0
Data transferência 05/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 814E4A397C5F7BFC

Assinada por J9365716 VILMA DE LIMA SILVA 05/04/2024 11:13:20
J9385425 VLADimir PEREIRA SILVA 05/04/2024 11:15:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9385425 VLADimir PEREIRA SILVA.

devolução por glosa

PA 4459/2023

Termo 103/2023 - Literatura

data: 05/04/2024

Valor: R\$ 52,00

Empenho: 2023/881

OP: 17170/2023

